

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O PAPEL DA ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Aluno: Angelina Barbosa Silva Ferreira
Orientador: Dr. Israel Serique dos Santos

Aparecida de Goiânia, 2018

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O PAPEL DA ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Artigo Científico referente ao Estágio Supervisionado II, apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis, como requisito para a obtenção do grau em Bacharel em Contabilidade, Faculdade Nossa Senhora Aparecida.

Orientador: Prof^o Dr. Israel Serique dos Santos.

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

ANGELINA BARBOSA SILVA FERREIRA

O PAPEL DA ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Artigo Científico referente ao Estágio Supervisionado II, apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis, como requisito para a obtenção do grau em Bacharel em Contabilidade, Faculdade Nossa Senhora Aparecida.
Orientador: Prof^o Dr. Israel Serique dos Santos

Avaliado em _____ / _____ / _____

Nota Final: () _____

Professor- Orientador: Dr. Israel Serique dos Santos

Professor Examinador: Prof^o Pedro Ramos Lima

Aparecida de Goiânia, 2018

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo geral mostrar o quanto a ética é importante para o exercício da profissão contábil. Propõe-se também alcançar os seguintes objetivos específicos: conceituar historicamente a ética; apresentar a evolução histórica da contabilidade; apresentar a ética no exercício da profissão contábil e configurar os atos que testemunham contra a ética do profissional contábil. A pesquisa se justifica devido ao fato que a ética embasa todas as ações e condutas do profissional contábil. O trabalho foi desenvolvido por meio da metodologia de pesquisa bibliográfica. Teve como resultado e conclusão que o embasamento contábil é fundamentado nos princípios éticos, sendo necessário o profissional adotar uma postura ética para justificar seus atos mediante a sociedade e transmitir confiança e seriedade aos seus contratantes.

Palavras-chave: Código de Ética; Contabilidade; Ética profissional.

ABSTRACT

The present work of course completion has as general objective to show how much ethics is important for the exercise of the accounting profession. It is also proposed to achieve the following specific objectives: historical conceptualization of ethics; present the historical evolution of accounting; present ethics in the exercise of the accounting profession and configure the acts that testify against the ethics of the accounting professional. The research is justified due to the fact that ethics bases all the actions and conduct of the accounting professional. The work was developed through the methodology of bibliographical research. As a result and conclusion, the accounting basis is based on ethical principles, and the professional must adopt an ethical stance to justify his actions through society and convey confidence and seriousness to his contractors.

Keywords: Code of Ethics; Accounting; Professional ethics.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso, cujo título é o papel da ética no exercício da profissão contábil, debate sobre a importância da ética para o profissional contador, no exercício de sua profissão. Considerando-se a relevância desta temática, o mesmo tem como objetivo geral mostrar o quanto a ética é importante para o exercício da profissão contábil.

Para tanto, propõe-se também alcançar os seguintes objetivos específicos: conceituar historicamente a ética; apresentar a evolução histórica da contabilidade; apresentar a ética no exercício da profissão contábil e configurar os atos que testemunham contra a ética do profissional contábil.

O artigo é relevante, pois mostra ao profissional da contabilidade o quanto é importante ter o conhecimento sobre o que normatiza o Código de ética do contador. Em segundo lugar, este trabalho é importante pois mostra não somente ao profissional contador, a importância da ética no exercício da profissão, mas também para o leitor em geral, que deve estar ciente de qual postura é adequada ao profissional da área, se porventura necessitar de seus serviços.

Além disso, a pesquisa se justifica devido ao fato que a ética embasa todas as ações e condutas do profissional contábil, e, de acordo com o código de ética do contador, existe uma série de obrigações e de deveres que devem ser conhecidos e respeitados para que se alcance excelência no exercício da profissão.

Considerando a importância desta temática, o trabalho foi desenvolvido por meio da metodologia de pesquisa bibliográfica. Quanto a pesquisa de bibliográfica, Lakatos e Marconi (2010, p. 65) dizem que a pesquisa bibliográfica, ou de fontes, secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico.

Esta temática não é nova, mas tem sido debatido por vários pesquisadores. Sob o prisma da temática ética profissional, Lopes de Sá (2013, p. 156) afirma que “a profissão, pois, que pode enobrecer pela ação correta e

competente, pode também ensejar a desmoralização, através da conduta inconveniente, com a quebra de princípios éticos”.

Por igual modo, Lisboa (1997, p. 88) reitera que o profissional contábil enfrenta vários dilemas éticos no seu dia a dia no exercer da sua profissão, e isso justifica a importância de o profissional conhecer o código de ética do contador. Além disto, o mesmo autor é de opinião que o contador deve defender, abertamente, os princípios e valores éticos aplicáveis a sua profissão, de tal modo a produzir uma imagem verdadeira do que ele se constitui para a nova geração de profissionais (LISBOA, 1997, p. 62).

Esperamos que ao final do texto seja possível o leitor perceber o quanto é importante que o profissional contábil exerça sua função dentro dos parâmetros da ética, a fim de se obter a excelência em sua atuação como contador ou quaisquer outras funções que derivem dessa.

1 ÉTICA: CONCEITUAÇÃO HISTÓRICA

- **História da Ética**

Os primeiros estudos sobre a ética vieram da Grécia, praticamente junto com a filosofia e seus preceitos. Conforme Pessanha (1987, p. 30), no pensamento de Sócrates, o verdadeiro objeto do conhecimento seria a alma humana, onde reside a verdade e a possibilidade de alcançar a felicidade. Segundo este filósofo, o indivíduo não está preparado para encontrar a verdade dentro de seu espírito, por esta razão, seria missão do filósofo conduzir o sujeito ao conhecimento, direcionando para a verdadeira felicidade.

Nesse sentido, observa-se que a ética e a moral são tão antigas quanto a própria existência humana. Desde que o homem deixou de ser nômade e iniciou sua vida em sociedade, construindo residências e passando a conviver com o outro, que algumas regras de convivência foram criadas a fim de pacificar essa convivência. Para que houvesse organização e um bom convívio entre os sujeitos algumas regras tiveram que ser criadas, mesmo não sendo escritas passaram a ser cultuadas entre eles.

Dentro desse contexto, apesar da ausência de regramento posto ou escrito, outras fontes passaram a ser cultuadas e recebidas como linha de comportamento obrigatório, normas de cunho subjetivo, como respeito à área demarcada, comportamentos relativos à moral e aos bons costumes agiam como regra interna, inserida no cotidiano que disciplinava a vida em comum (BARROS, 2010, p. 12).

É a partir desse momento que inicia-se o que acabaria sendo denominado posteriormente, na Grécia, como ética e moral. Foi partindo da filosofia de Sócrates e Platão que iniciou o conceito de ética e de moral que conhecemos hoje. Esse conceito foi baseado no bem e no correto, sendo essas premissas fundamentais na construção dos sujeitos daquela época.

1.2 Conceito de ética

Segundo Vazquez (2010, p. 23) “a ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade, ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano”. A ética nos traz à luz a maneira pela qual o ser humano deve comportar-se na sua convivência em sociedade, pautando-se sempre por bom comportamento que possibilite a boa convivência e o exercício do trabalho com dignidade, confiança e honestidade.

Para Sá (2013, p. 3), a ética pode ser entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes. Nisto, então, a ética é a observação, a análise e a teorização da aprovação ou reprovação das ações do ser humano perante si próprio e a comunidade.

De acordo com Cortella (2007, p. 107), as ações éticas possuem uma característica básica: elas são frutos de um processo de reflexão e amadurecimento a respeito das ações mais adequadas para certas circunstâncias. Na esfera das ações éticas pergunta-se: quero? devo? posso?. Nem tudo que eu quero eu posso; nem tudo que eu posso eu devo; e nem tudo que eu devo eu quero. Nisto, as perguntas e ações éticas sempre são um desafio para o ser humano, algo para o qual não existem regras fixas ou fórmulas mágicas.

Para ética, o que importa não é o benefício de um indivíduo ou de um específico grupo de indivíduos; seu ponto de vista não é egoístico, individual ou

pessoal, mas coletivo, universal. Ela, portanto, elege as melhores ações com base no interesse de toda a comunidade humana. Afirma Singer (1998):

Para ser eticamente defensáveis, é preciso demonstrar que os atos com base no interesse pessoal são compatíveis com princípios éticos de bases mais ampla, pois a noção de ética traz consigo a ideia de alguma coisa maior que o individual. Se vou defender a minha conduta em base éticas, não posso mostrar apenas os benefícios que ela traz. Devo reportar-me a um público maior (SINGER, 1998, p. 18).

Nesse sentido, a ética vislumbra algo maior do que apenas o “eu”. Tem como embasamento ações que contemplem uma conduta que reporte a um público maior. Segundo Cortella (2009, p. 102), a ética é “o que marca a fronteira da nossa convivência. [...] é aquela perspectiva para olharmos os nossos princípios e os nossos valores para existirmos juntos [...] é o conjunto de seus princípios e valores que orientam a minha conduta”.

Então, sob esse prisma, pode-se observar que a ética é uma reflexão no campo da ciência ou da filosofia sobre as ações humanas dentro da sociedade, importante indicador de ajuste, pois estabelece o que é correto dentro das regras sociais de convivência.

1.3 Ética e moral

A ética é a ciência ou filosofia que fará a eleição das melhores ações tendo como horizonte o interesse coletivo, universal. Se ética é isso, o que é moral?

O comportamento moral não se baseia numa reflexão, mas nos costumes de determinada sociedade em determinado lugar, em um preciso tempo histórico. Ele é, portanto, costumeiro, tradicional, e não filosófico.

A moral, não tem pretensões universalizantes, nem normativas. Assim define Di Giorgi (1995, p. 241-242) “conceituamos moral, por sua vez, como algo particularizante em relação à ética, envolta em subjetividades e diversificada demais para sustentar leis objetiva.”

Uma vez exposto o conceito de ética e moral, podemos dizer que a moral baseia-se no comportamento da sociedade e que a ética, a partir da

reflexão desse comportamento, criará normas universais com a finalidade de estabelecer as melhores ações.

A ética distingue-se da moral, pois esta se organiza na obediência à norma, tabus, costumes ou mandamentos culturais, hierárquicos ou religiosos. O pensamento ético procura julgar o comportamento humano, revelando o que é certo e errado, justo e injusto. A busca pela ética se caracteriza pelas escolhas que o homem faz. As alternativas certas nos levam a um caminho de virtude, verdade e às relações justas.

1.4 Ética profissional

O parâmetro da ética resume-se na conduta pessoal pertinente a cada indivíduo, respeitando rigorosamente as normas e os costumes, levando a sociedade a ter uma convivência em harmonia. Sendo assim, segundo Lopes, a ética deve ser vista

Como ciência que estuda a conduta dos seres humanos analisando os meios que devem ser empregados para que a referida conduta se reverta sempre em favor do homem. Nesse aspecto o homem torna-se o centro da observação, em consonância com o meio que lhe envolve. Cuida das formas ideais das ações humanas e busca a essência do Ser, procurando conexões entre o material e o espiritual; como ciência que busca os modelos da conduta conveniente, objetiva dos seres humanos. A correlação nesse aspecto é objetiva, entre o homem e o seu ambiente (2013, p. 4).

Enquanto área específica do refletir e do agir ético, a ética profissional refere-se às normas e condutas que deverão ser aplicadas e colocadas em prática em todas as profissões. Nisto, é necessário que o profissional comprometido com a ética tenha sempre em mente: a missão, a visão e os valores da sua empresa, pois o profissional deve ser honesto, humilde e tolerante, evitar qualquer tipo de atrito no seu ambiente de trabalho. De acordo com Lopes:

A profissão, pois, que pode enobrecer pela ação correta e competente, pode também ensejar a desmoralização, através da conduta inconveniente, com a quebra de princípios éticos (2013, p. 156).

Segundo Marques (2018), a ética profissional é um conjunto de atitudes e valores positivos aplicados no ambiente de trabalho. A ética no ambiente de trabalho é de fundamental importância para o bom funcionamento das atividades da empresa e das relações de trabalho entre os funcionários (MARQUES, 2018).

Apenas convivendo com as diferenças, poderemos alcançar melhores resultados individuais e coletivos. Portanto, o profissional tem o direito de lutar pelos seus ideais, mas, sempre respeitando a ética, assumindo suas responsabilidades e atribuições. O profissional deve ser assíduo e pontual, deve conhecer seus direitos e deveres.

De acordo com os princípios da ética, o profissional não deverá deixar ser influenciado com intervenções externas, como podem ser citadas as questões de fraudes e corrupções. Estes são considerados como perdas dos padrões éticos e, portanto, prejuízo para o desenvolvimento de sua carreira e dificuldades para a empresa na qual trabalha.

Logo, o ambiente de trabalho direcionado pela a ética faz com que os colaboradores tenham uma ligação adaptada ao bom convívio profissional. Isso possibilita para a empresa imensuráveis benefícios como ambiente favorável com equilíbrio e respeito, dessa forma gera um aumento na confiança e produtividade entre os colaboradores satisfeitos. O papel de o indivíduo dever ser pautado na sua conduta ética, tirando sabedoria da convivência em sociedade e colocando em prática estas premissas.

2 A HISTÓRIA DA CONTABILIDADE E O CÓDIGO DE ÉTICA

2.1 Origem da Contabilidade

Atualmente a contabilidade contribui de forma significativa para a economia fiscal das empresas, pois é fonte de informações importantes que contribuem para gerir as empresas. Devido a tamanha importância, faz-se necessário nesse estudo, falar sobre a história da contabilidade. Nesse sentido, vale ressaltar que a contabilidade é tão antiga quanto a própria história da humanidade, sendo verificados registros de suas atividades por volta de 4.000 anos antes de Cristo (MARQUES, 2010).

O surgimento da contabilidade se deu devido a urgente necessidade do homem em inventariar seus rebanhos. É perceptível que a preocupação com o seu patrimônio acompanha o homem desde os tempos mais remotos (MARQUES, 2010). Nesse sentido, Oliveira e Nagatsuka *apud* Feital (2000) afirmam que:

Alguns pesquisadores afirmam que o início das práticas relacionadas com o controle das contas data mais de mil anos antes de Cristo. Para outros, tais preocupações são tão velhas quanto a humanidade. Para mensurar, avaliar, e controlar seus bens pessoais desde os tempos remotos, os reis, faraós, comerciantes, agricultores, etc; utilizavam técnicas de registros, o que pode ser entendido como o início da contabilidade como hoje é conhecida (OLIVEIRA; NAGATSUKA *apud* FEITAL, 2000, p. 19)

Fabretti (2009, p. 7) aponta que “a contabilidade é a ciência que estuda, registra e controla o patrimônio e as mutações que nele operam os atos e fatos administrativos, demonstrando no final de cada exercício social o resultado obtido e a situação econômico-financeira da entidade”.

De acordo com Padoveze (2008) a contabilidade também pode ser conceituada como um conjunto de teorias, conceitos e técnicas utilizadas para atingir o objetivo de controlar uma massa patrimonial. Contudo, cabe salientar que a contabilidade pode ser definida como um conjunto de bens e direitos desejáveis como elementos patrimoniais positivos, e as obrigações como restrições ao elemento Patrimonial negativo, o resultado dessa apuração nos leva ao Patrimônio Líquido (BENÍCIO; PORTELA, 2017).

2.2 O Código de Ética Profissional do Contador

Com o objetivo de embasar o profissional contábil em suas atividades profissionais o código de ética profissional foi elaborado e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), mediante a resolução 803/96. Este código delimita toda a conduta do profissional. De acordo com o referido código em seu inciso primeiro:

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores,

sem prejuízo da dignidade e independência profissionais (CEPC, 2010)

De acordo com o código de ética do contador, o profissional contábil deve agir com capacidade técnica, profissionalismo, zelando e aplicando as leis em vigência na área contábil. Segundo o Código de Ética, é obrigação do profissional contador zelar pela qualidade dos serviços aceitos e a formalização do contrato.

O Profissional não deve diferenciar qualidade de tarefa ou de cliente, manter o propósito de cumprir o trabalho de forma competente. Deixar de cumprir a tarefa designada consiste numa transgressão ética. Ainda de acordo com o Código de Ética do Profissional Contador, em seu inciso II:

II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade. (CEPC, 2010)

Sob esse prisma, guardar sigilo é outro princípio ético que se espera do contabilista. Ao lidar com documentações, dados pessoais, registros contábeis, e quaisquer outras informações que na quebra destes sigilos, implica em trazer sérios problemas ao seu cliente e a sua carreira profissional. É de suma importância saber guardar sigilo das informações manuseadas pelo contador, somente repassar tal informação quando lhe for solicitado por autoridades competentes.

Diante de inúmeros deveres e obrigações do profissional contábil descrita no Código de Ética do profissional contador, vale ressaltar o inciso III, que discorre sobre a competência desse profissional: “III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo” (CEPC, 2010)

Nesse sentido, competência no exercício da profissão exige a aquisição de conhecimento e de um constante aperfeiçoamento. Para o domínio sobre uma tarefa imposta e a forma de executá-la é necessário que se tenha uma postura ética. O profissional ao perceber que não tenha conhecimento diante

da atividade pela o qual foi contratado, deve, de imediato, informar ao empregador para que possa repassar sua função a outro profissional da área.

Assim, no CEPC/96 existem: Deveres e proibições, valor dos serviços profissionais, dos deveres aos colegas e à classe e por fim as penalidades. Assim, para que o profissional de contabilidade tenha um embasamento do que se pode ou não fazer enquanto profissional, foi criado esse código de ética que rege sobre algumas situações, posturas e condutas que devem ser evitadas.

O CEPC ainda ressalta sobre as vedações ao exercício da profissão contábil em seu artigo 3º, que dentre seu 25 incisos ressaltam sobre a ética no tratamento ao colega de profissão, fraude, exposição da profissão de forma negativa, causando desprestígio da classe (CEPC, 1996, atualizado pela CFC n. 1.307/10).

Ainda de acordo com o Código de Ética, é vedada ao profissional contábil a prática de atos ilícitos, bem como revelar documentos sigilosos e “prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional” (CEPC, 1996, atualizado pela CFC n. 1.307/10). Nesse sentido, diante do que rege o CEPC, o profissional deve atuar em concordância com cada item constante nele, sob pena de advertência ou censura (reservada ou pública).

O compromisso em atuar de acordo com o que rege o Código de Ética, deve ser aceito pelo contador, não somente pelo receio ao risco da punição, mas principalmente por seu compromisso com um trabalho pautado na ética e na idoneidade moral. Conforme disse Lisboa (1997) o contador deve defender os valores éticos em sua profissão e assim produzir uma imagem verdadeira do que ele se constitui para a nova geração de profissionais (p. 62). Assim, ao profissional contábil cabe o exercício de sua profissão de maneira que todas as suas ações sejam condizentes com o que rege a ética.

3 IMPORTÂNCIA DA ÉTICA PARA O PROFISSIONAL CONTÁBIL

3.1 Os desafios da ética na profissão contábil

A fim de embasar a profissão do contador foi criado, pelo Conselho Federal de Contabilidade, o Código de Ética do Profissional Contabilista. Surgiu

por meio da CFC, através da Resolução 803/96, que foi atualizado pela Resolução CFC n. 1.307 em 2010.

O Código de Ética do Profissional Contador delimita a conduta e a postura do profissional contábil, que visa o zelo com sua profissão, além de sigilo e da competência técnica para o exercício de sua profissão. O profissional contabilista deve agir sempre com imparcialidade, não beneficiando outrem e nem a si mesmo.

De acordo com Lisboa: “O dever corresponde à obrigação de oferecer, realizar, ou omitir algo diante do direito de alguém” (1997, p. 52). Sendo assim, o profissional contábil tem a obrigação de realizar os serviços de natureza contábil com qualidade. Essa obrigação se trata de um dever desse profissional e um direito da do cliente/ empregador.

Ser ético é agir procedendo ao bem, cumprindo com os valores estabelecidos e jamais prejudicar o próximo. Desta forma, o profissional contábil terá clareza, objetividade e fará com que seus clientes tenham confiança nos seus serviços.

De acordo com Lisboa (1997, p. 88), o profissional contábil enfrenta vários dilemas éticos no seu dia a dia no exercer da sua profissão. Acontecimentos críticos como estes, estão no conceito do dever, direito, justiça, responsabilidade, consciência e vocação. Cumprindo os preceitos à base da ética e autenticidade dos fatos, o profissional deverá se cuidar para não se contaminar com a má conduta, Já que qualquer ato ilícito estará agindo contra a ética e os bons costumes.

O contabilista não deve disputar serviços profissionais mediante um aviltamento exagerado de honorários ou então concorrência desleal. Às vezes o contador cobra mais barato do preço de tabela de mercado, isto desvaloriza a profissão de certa forma. O profissional contábil que souber se valorizar na sua profissão, nesta ação, saberá aplicar os princípios éticos, não como uma imposição legal ou organizacional, mas como instrumento fundamental de conduta e valorização da importante função que exerce na sociedade.

O profissional contábil além de seguir as atualizações da legislação vigente, possui o código de ética que regulamenta a profissão. Neste sentido é preciso que o profissional de contabilidade tenha uma conduta ética sem perder sua autonomia para exercer a profissão. Não basta ter somente a

preparação técnica, é necessário que ele defenda os princípios e valores éticos aplicados, de forma a fornecer uma imagem positiva os novos profissionais do mercado.

O contador deve defender, abertamente, os princípios e valores éticos aplicáveis a sua profissão, de tal modo a produzir uma imagem verdadeira do que ele se constitui para a nova geração de profissionais (LISBOA, 1997, p. 62).

Portanto, a partir do que já foi exposto, pode-se afirmar que o mercado de trabalho do profissional da área contábil necessita de contadores que exerçam a sua profissão de acordo com o seu código de ética. Entre muitas profissões, a do contador é uma das que mais demanda do profissional um comportamento ético.

O profissional contábil é de essencial importância para a tomada de decisões por ser o encarregado pela geração de informações das empresas. Gerar informações a partir de dados obtidos das empresas não é uma função tão simples, está relacionada às características e aos motivos de cada usuário. Tais usuários são pessoas ou entidades as quais, muitas vezes, precisam destas informações contábeis para a tomada de decisões delicadas.

Outro caso onde há uma má conduta é o aviltamento de honorários, que produz disputa desleal. O profissional contabilista que o realiza está obtendo a quantidade e não a qualidade, uma vez que oferece seus serviços por valores incoerentes com a importância, à complexidade e os obstáculos na realização de seu trabalho. Acaba sendo pago abaixo de seu custo. Ao negar a participar de tais atos, incompatíveis com a legislação, o contabilista prova que sua conduta é racional não só com a ética, mas também com a moral social e pessoal.

Por fim, o profissional contabilista que falsifica ou manuseia fraudulentamente a escrita ou documento com o fim de beneficiar a si próprio ou clientes, em prejuízo ao fisco, estará sujeito às penalidades prevista em lei, na ocorrência deste fato, podendo até ser preso e ter caçado o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

3.2 Atos que testemunham contra a ética do profissional e a postura do contabilista

Atualmente existem inúmeros casos em que o profissional contábil está ligado em crimes contra o fisco. Esses casos são exemplos de profissionais que atuam de maneira discordante com o Código de Ética do Profissional Contador.

Contudo, visando a ganância e agindo de maneira antiética, o profissional acaba por estar sujeito à punição constante na lei. Os artigos 1º e 2º, da Lei n. 8.137/90, que rege sobre os crimes contra ordem tributária, definem as sanções cabíveis para os casos que configuram crimes e que estão intimamente associados a falta de ética, conforme segue:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

[...]

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Diante do exposto, é possível perceber que o profissional que realiza serviço em desacordo com o Código de Ética, além da punição descrita no Código, se for configurado algum desses crimes contra o fisco, será punido de acordo com lei, por meio de multa e detenção.

Assim, o profissional contábil deve ter ciência que a ética em sua profissão, além de valorizar sua imagem e seu trabalho, ainda livra-o de qualquer punição por não agir em concordância com a lei.

Neste contexto, ao profissional contábil cabe agir e atuar de acordo com a ética, valorizando sua imagem e sua profissão. Agindo assim no exercício de sua profissão, o contador atenderá os requisitos necessários para o sucesso em sua atuação dentro das organizações.

A profissão, pois, pode enobrecer pela ação correta e competente e pode também ensejar a desmoralização, através da conduta inconveniente, com a quebra de princípios éticos. Lisboa (1997) destaca que o contador desempenha função relevante na análise e no aperfeiçoamento da ética na profissão contábil, pois sempre está às voltas com dilemas éticos, nos quais deve utilizar-se, na plenitude, de sua soberania, de seu papel de profissional independente.

Ressalta ainda Lisboa (1997) que, na profissão contábil, uma das qualidades mais observadas é a honestidade, porque através dela percebe-se que o profissional fala e pratica sempre a verdade. É uma garantia de que os assuntos tratados terão o sigilo preservado. Mas estão em destaque outros requisitos para um bom profissional contábil, como a competência, que destaca a habilidade na produção de informação; a produtividade, que consegue aperfeiçoar o tempo disponível para a produção de informação e de qualidade; a sociabilidade que define como o profissional se relaciona com cliente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o exposto, fica demonstrado que o trabalho contábil é fundamentado nos princípios éticos, sendo necessário o profissional adotar

uma postura ética para justificar seus atos mediante a sociedade e transmitir confiança e seriedade aos seus contratantes.

A ética está inteiramente relacionada à moral, pois a base recebida na infância vai personalizando o caráter do homem, ensinando-lhe como diferenciar o certo de errado, o bem do mal e assim por diante, são esses preceitos que definem o caráter do homem e lhe dá as bases da moral.

A ética está relacionada aos princípios morais da sociedade e o indivíduo cresce aprendendo esses princípios e através deles vai formando o seu caráter moral, religioso e social, portanto, o indivíduo com um bom caráter, certamente será um profissional ético.

O profissional contábil ético, é aquele que é de bom caráter, é idôneo, respeita seus valores, age com transparência e é digno. Por fim, é necessário agir dentro dos preceitos éticos profissionais e sociais, o profissional contábil tem que saber entrar e sair, agir sempre com dignidade, honrar seus princípios, ser competente, confiável e inquestionável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORTELLA, Mario Sergio. **Qual é a tua obra?: Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n. 803/1996. **Código de Ética do Profissional Contador.** Disponível em: < <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>>. Acesso em: 20 out. 2018.

BARROS, Maria Rosiane de Figueiredo, A Ética no Exercício da Profissão Contábil. http://sinescontabil.com.br/monografias/trab_profissionais/rosiane.pdf. Acesso em 1718: 17 nov. 2018

_____. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n. 1.307/2010. **Atualização do Código de Ética do Profissional Contador.** Disponível em: < <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2018.

_____. **Lei n. 8.137 de 27 de dezembro de 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8137.htm>. Acesso em: 15 nov. 2018.

FIORIN, José Augusto. **O pensamento humano na história da filosofia.** Ijuí: Sapiens Editora, 2007.

FONTANELLA, Tamaris; ANIMA, Espaço. **Ética Profissional Em Terapias Complementares e Holísticas.** São Paulo: Clube de Autores, 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade; SILVA. **Metodologia Científica.** 6.ed São Paulo: Atlas, 2011.

LISBOA, Lazaro Plácido. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade.** 2ª. ed. São Paulo: ATLAS, 1997.

MILCENT, Paul Fernand. **Etigenia. Ética, moral e engenharia: análise do ethos para engenheiros / Paul Fernand Milcent.** - recurso eletrônico - Curitiba: Edição do Autor, 2014.

PESSANHA, José Américo Motta ; **traduções de Jaime Bruna, Libero Rangel de Andrade, Gilda Maria Reale Strazynski.** — 4. ed. — São Paulo : Nova Cultural, 1987.

SA, Antonio Lopes de. **Ética Profissional.** 9ª. ed. São Paulo: ATLAS, 2013.

VAZQUEZ, Adolfo Sanchez, 1915 - **Ética** / Adolfo Sanchez Vazquez; Tradução de João Dell 'Anna. - 31.ed – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.